

Vemhor.

26

1723



Pertence a familia. Ecclesiastica do Regno comê. Ecclesiastica do Reino. Car da provincia q. Synical.

Representaõs os Habitantes do Lugar de
Dombas Termos das 7.ias de Santarém, q. tendo
construido a sua Igreja, nella tem seu Paro-
cho, aq. tem pago p. derrama, porem opo de
tributos divinos, e penses de Com muniõ con-
a perdas q. os Lavradores tem soffido he
ant. Annos, tanto p. interit. como p.
Inovarã, e athe p. admiffã de genero
egros estrangeiros não podem continu-
ar a soffrer aq. derrama, q. o Anno pre-
terito foi athe necc, q. dois Lavradores
mais Avantajados, convencendo a im-
possibilit. dos Lavradores pequenos
Completa sem esta necc. d'alguesy
p. Satisfazer ao Parocho, em cujos ter-
mos parece deus, q. paguem Divinos
de seus frutos a Com muniõ de Villa
de Logar d'Arcinhaga q. pertence a Ca-
za de Marialva, e q. sem se contentem
p. q. f. f. a uns titus cas dos Divi-
mos ou sup. sejas. constrangidos.

Constrangido a pagar ao Parocho f. de
ramã, vem implorar a este Soberano
Congresso q. se Digne fazer
the firme hum Parocho com sua
Congregação desta, q. alli se vive, a
q. the seja paga f. Com o rendimento,
q. percebe os Dirimtos, f. de vitas q.
tudo os annos autem mendigando
Parocho, f. de pequena a Congregação,
em meo de mais difficil embolço, f. de
hoje f. de foyos, dejas, ou não Lavra
dores, os q. são pobrissimos, vivendo
p. meo f. de de seu jornal, não que
rindo Parocho algum provieter f. de
vitas infinitas pedoras a cada foyos
f. de alg. meo, q. cada hum paga, pello
q. uperao a Providencia, q. submissos im
plora. P. de
como P. de

Jose Joze de Almeida

BRM.